



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CTO 7910/2024

Segundo aditivo ao contrato de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento integral de peças, em elevadores e plataforma elevatória de acessibilidade que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Bage Elevadores Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A empresa **Bage Elevadores Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.270.786/0001-50, estabelecida na Dt. Passo do Quaresma, nº 2053, bairro Interior, na cidade de Rolador – RS, CEP 97843-000, telefone (55) 98114-0027, e-mail bageelevadores@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Vilmar Muling Vaz**, portador da carteira de identidade nº 3033207485, expedida pela SJS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.438.980-53, conforme Contrato Social.

Os Contratantes resolvem aditar o contrato firmado em 9-7-2024, com fulcro no art. 124, I, “b”, da Lei 14.133/2021, a fim de realizar a supressão de serviços, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda e dez a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Será realizada, a partir do mês de junho, a supressão do “Item 11” do “Grupo 2”, referente aos serviços contínuos de manutenção na plataforma elevatória de acessibilidade instalada no Fórum Trabalhista de Blumenau.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O valor mensal do contrato será suprimido em R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), passando a vigorar o novo valor mensal de **R\$ 1.827,71** (mil, oitocentos e vinte e sete e setenta e um centavos), assim discriminado:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
10	Plataforma elevatória de acessibilidade Thyssenkrupp, Modelo EASY Enclausurada. Local: Fórum Trabalhista de Itajaí. Rua José Siqueira, nº 126,	1	R\$ 594,95	R\$ 594,95





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Ressacada, Itajaí/SC.			
11	<i>suprimido</i>	<i>suprimido</i>	<i>suprimido</i>	<i>suprimido</i>
12	Plataforma elevatória de acessibilidade Thyssenkrupp, Modelo EASY. Local: Vara do Trabalho de Concórdia. Rua Guilherme Helmuth Arendt, nº 228, Concórdia/SC.	1	R\$ 612,72	R\$ 612,72
13	Plataforma elevatória de acessibilidade Thyssenkrupp, Modelo EASY Enclausurada. Local: Fórum Trabalhista de Tubarão. Av. Expedicionário José Pedro Coelho, nº1025, Tubarão/SC.	1	R\$ 620,04	R\$ 620,04

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Vilmar Muling Vaz
Sócio-Administrador
Bage Elevadores Ltda.

Aditivo/24CTO7910b_supressão_manutenção plataformas elevatórias_Bage_SCDF

